



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015– OEI/PDE Técnica e Preço

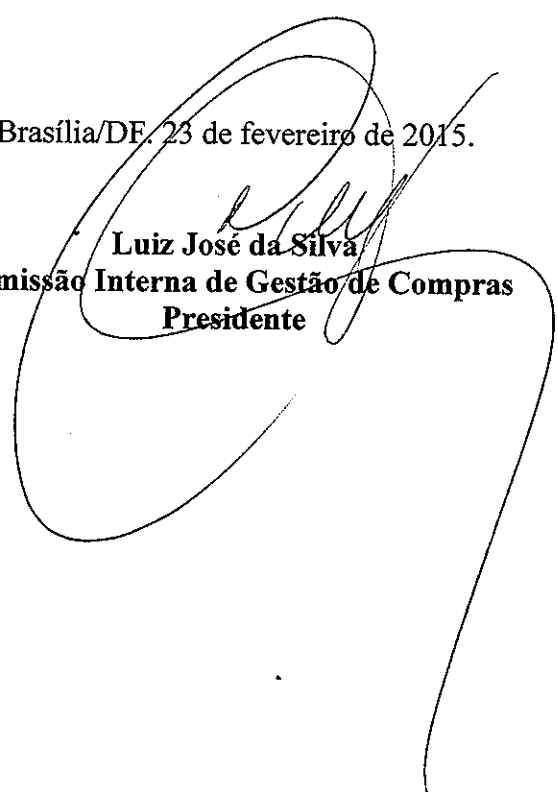
INFORMAÇÃO AOS LICITANTES

A Comissão Interna de Gestão de Compras da OEI, em atendimento ao disposto no subitem 3.2 do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, torna público o questionamento apresentado por licitante e a resposta:

Questionamento - Na análise dos fatores técnicos detalhados no ponto 11.8.1.3., e no que respeita à formação acadêmica dos membros da equipe, serão considerados diplomas emitidos por universidades de referência do estrangeiro? Ou apenas diplomas emitidos por unidades brasileiras e/ou estrangeiras que tenham sido revalidadas/reconhecidos pelo MEC?

Resposta – Serão considerados apenas os diplomas que atendam integralmente ao disposto no artigo 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2015.


Luiz José da Silva
Comissão Interna de Gestão de Compras
Presidente